

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 00.866.976/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Sumário** sob nº. **0008081-24.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Baby Teen Moda Infantil Ltda** e requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em outubro de 2015, a parte Autora tomou ciência da existência de um protesto em seu nome, de um boleto que desconhecia, foi até o cartório de protesto e obteve as informações necessárias quanto a protesto indevido. Ocorre que sabendo a Autora a origem do protesto, a mesma se deu conta de que não realizou compra de mercadorias que justificassem a emissão dos boletos protestados, tão pouco, recebeu as mercadorias em seu endereço ou os boletos para o qual o mal entendido fosse resolvido antes de gerar os protestos. Na necessidade de descobrir o que de fato aconteceu, tentou inúmeras vezes o contato com a empresa Ré, via telefone e troca de texto por whatsapp. Neste intervalo, o Banco encaminhava ao protesto o primeiro título nº. 8319 C., com vencimento para 09 de outubro de 2015 (protocolo 9.613 do 1º Ofício), um segundo título nº. 8319 D., com vencimento para 09 de novembro de 2015 (protocolo 201510947 do 2º Ofício), protestado em duplicidade como se vê do título nº. 8319 D., com vencimento em 09/11/2015 (protocolo 201511058 do 2º Ofício). Após tentativas de contato com a Ré, a Autora conseguiu falar com os responsáveis, e obteve a informação de que a empresa Ré teria sofrido um golpe e que vários boletos inconsistentes foram emitidos e encaminhados para protesto, mesmo sem nunca ter havido a compra e o recebimento da mercadoria. Posto isso, o representante legal da Ré, Sr. Alexandre e a representante da marca, a Sra. Sandra, informaram que mandariam a carta de anulação para a Autora, para que a mesma conseguisse a baixa dos protestos indevidos e duplicados. A carta de anulação foi enviada para a Autora, porém também inválida, uma vez que ao apresentar tal carta no cartório para baixa dos protestos foi lhe passado a informação de que por ser protesto gerado por instituição financeira, a carta deveria vir com documentos do banco, sem contar que a mesma mencionava apenas um título e na verdade a carta de anulação deveria constar os três títulos. Novamente em contato com a Ré, a Autora foi informada de que o Sr. Alexandre providenciaria todas as documentações necessárias para que o problema fosse resolvido. Ocorre que até meados do mês de fevereiro de 2016 o Sr. Alexandre não retornou com uma resposta, e consequentemente os protestos não foram baixados. Desta forma, tendo em vista a necessidade urgente de baixa dos protestos e não havendo explicações plausíveis para o ocorrido, não há outra medida mais apropriada que a busca da tutela jurisdicional para que a Autora tenha seus direitos resguardados pelo poder judiciário. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 30 de maio de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 198/2017
 SÚMULA: Nomeia comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde – Gestão 2018-2021 e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de planejar, organizar, programar as ações e os serviços de saúde do município.
 RESOLVE:
 Art. 1º – Nomear Comissão para elaborar o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2018 à 2021.
 II – Articular-se com diversos setores da Secretaria, para subsidiar as diretrizes que compõem o Plano Municipal de Saúde, sob a coordenação do(a) secretário(a) municipal de Saúde, composta por:
 CARGO FUNÇÃO
 Secretário Municipal Marco Roberto Ferreira Ramos
 Diretor de Divisão de Adm. da Saúde Vanete Eliandra Lamônica dos Santos
 Chefe da Divisão da Vig. Sanitária Wellington Rodrigo Vieira da Silva
 Enfermeiro(a) Debora Kayoko Iamita
 Enfermeiro(a) Carolina Beraldo Altero
 Enfermeiro(a) Bruna Moreno Botoni
 Enfermeiro(a) Bruna Fabríca Barbieri Anoji
 Enfermeiro(a) Claudia Felix dos Santos
 Enfermeiro(a) Giovane Mendes de Carvalho
 Enfermeiro(a) Fábio Rendas de Oliveira

Art. 3º – Compete à Comissão desenvolver as seguintes atribuições:
 I

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos "de referência (éticos), genéricos e similares" de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMEDI/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I-A do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	%	VALOR ESTIMADO CONTRATO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticolinérgicos, Antidiarreicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	54,00	60.000,00	12 MESES	076/2017	CIRURGICA ONIX EIRELI ME
2	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticoagulantes, antiinflamatórios, Anti Hipertensivos,	Maior Desconto	56,00	70.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

DIURÉTICOS, HORMÔNIOS	UNID	%	VALOR ESTIMADO CONTRATO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Reumáticos, Analgésicos, Anti Têrmicos, Antibióticos, Anti Grippais, Antifúngicos, Antimicrobicos	Maior Desconto	60,00	70.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Bronco Dilatador, Anti Astmáticos, Antitumóricas, Descongestionantes, Anti Alérgicos, Expectoantes	Maior Desconto	37,00	50.000,00	12 MESES	076/2017	FARMACIA ESSENCIAL LTDA ME
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Psicóticos, Ansiolíticos, Sedativos, Anti Convulsivantes, Anti Depressivos	Maior Desconto	37,00	50.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

- CONDIÇÕES:**
- A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
 - As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanome; Iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomadas 04 pontos de energia 110V; Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000, piso: revestido com ferro maná anti-derapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
3	PALCO 10mX6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
4	CAMARIM 4X4m: Camarim com cobertura pirâmida, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanome, paredes em TS de cor branca, piso em madeira natural, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 04	Und	2	2.000,00	4.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
5	geladeira com capacidade mínima de 240 litros). TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10	1.000,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
6	TENDAS PIRÂMIDES 5X5M: Estrutura em ferro na cor cinza, pe fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	480,00	14.400,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
7	TENDAS PIRÂMIDES 10x10M: Estrutura de ferro na cor cinza, pe fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, tampo translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e identificação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com capacidade mínima de 200 litros.	Diária	10	200,00	2.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 280kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadriplex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	4	1.899,00	7.596,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA

- CONDIÇÕES:**
- A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
 - As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
 CNPJ: 95.648.652/0001-05
 Av. Ibalo Orcelli, 604 - Fone: (41) 3655-8008 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 58/2017, Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e compra de peças de bomba e trocas injetoras, para as atividades do Paço Municipal.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FONTE	VALOR	CD
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.10091/0002.0004	330031999000	100	9.495,33	701
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.2006/0002.0117	330031999000	100	1.863,33	967
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.10091/0002.0008	330031999000	100	8.843,87	725
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.10091/0002.0008	330031999000	100	1.038,33	705
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.2006/0002.0110	330031999000	100	1.843,33	742
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.2006/0002.0110	330031999000	100	3.052,33	768
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.10091/0002.0002	330031999000	303	11.248,37	538
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.91.10091/0002.0002	330031999000	303	11.332,33	704

Vencedores: 1º LUGAR: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, Vencedor dos lotes: 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15 e 17. Perfazendo um montante de R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais). Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 8.900,00 (oito mil e noventa reais). 2º LUGAR: DIM SERVICE EIRELLI EPP, Vencedor dos lotes: 01, 02, 08, e 10. Perfazendo um montante de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). 3º LUGAR: JPF BOMBAS INJETORAS LTDA, Vencedor dos lotes: 03, 07, 12, e 16. Perfazendo um montante de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
 Incenba e Ladeira Ltda, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de operação para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, instalada na Av. Guarani nº. 2252, Centro, no município de Umuarama - PR, Validade 06/06/2018.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
 CNPJ: 95.648.652/0001-05
 Av. Ibalo Orcelli, 604 - Fone: (41) 3655-8008 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 60/2017, Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NO PRAZO DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) ANO, DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENTREGA NO LOCAL DA OBRA QUE PODE SER NA SEDE MUNICIPAL OU EM QUALQUER UM DOS DISTRITOS DE JANGADA OU GUARUPOÁ.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FONTE	VALOR	CD
Galerias Pluviais	10.02.15451/3303.0207	440501020400	100	130.831,07	9

Vencedor: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 101.540,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta reais).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Tigre Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, instalada na Av. Londrina, Nº. 3810, Zona II, no município de Umuarama - PR, Validade 11/07/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 B S Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de Instalação, para comércio varejista de madeiras para construção e seus derivados (indústria da madeira), implantado no Lote nº 15-Rem/16-C-1/A, da Gleba 09 Rio São João, Rodovia Iracema Farias, Km 08, Zona Rural, município de Altônia - PR, Validade 12/03/2018.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
 CNPJ: 95.648.652/0001-05
 Av. Ibalo Orcelli, 604 - Fone: (41) 3655-8008 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 60/2017, Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NO PRAZO DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) ANO, DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENTREGA NO LOCAL DA OBRA QUE PODE SER NA SEDE MUNICIPAL OU EM QUALQUER UM DOS DISTRITOS DE JANGADA OU GUARUPOÁ.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FONTE	VALOR	CD
Galerias Pluviais	10.02.15451/3303.0207	440501020400	100	130.831,07	9

Vencedor: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 101.540,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta reais).

Cafezal do Sul, 13 de Julho de 2017.

KÁTIA SILVIA TRIVES
 Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-PR, Validade 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 02, 03, 07, 09, 10, 11 e 12 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 28.451,40 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um real e quarenta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal LILIAN MOURA MORALES AGUIAR Sócio Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EPP tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 01 e 06 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.942,50 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal LILIAN MOURA MORALES AGUIAR Sócio Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JO PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 04, 05 e 08 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.546,30 (quinze mil quinhentos e quarenta seis reais e trinta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSE CARLOS PEREIRA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JO PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 01 e 06 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.546,30 (quinze mil quinhentos e quarenta seis reais e trinta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSE CARLOS PEREIRA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JO PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 04, 05 e 08 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.546,30 (quinze mil quinhentos e quarenta seis reais e trinta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSE CARLOS PEREIRA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JO PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 04, 05 e 08 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.546,30 (quinze mil quinhentos e quarenta seis reais e trinta centavos). Maria Helena - PR, 13 de julho de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSE CARLOS PEREIRA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JO PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 065/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, realizada no dia 23 de junho de 2017, devidamente homologada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: For disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos os itens licitados nº 04, 05 e 08 na Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2017 e termino no dia 13 de julho de 2018 encerrando - se também com a aquisição dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.546,30

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para as salas de atendimento da sede da prefeitura municipal de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 1: SALA DE RH, Armário Ficheiro, R\$ 12.577,69, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 2: SALA DE OBRAS, Armário Ficheiro, R\$ 17.143,32, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 3: SALA DE TESOURARIA, Armário Ficheiro, R\$ 16.392,74, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 4: SALA DE RECEPÇÃO, Armário Ficheiro, R\$ 22.877,78, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 5: SALA DE LICITAÇÃO, Armário Ficheiro, R\$ 17.143,32, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 6: SALA DE CONTABILIDADE, Armário Ficheiro, R\$ 28.011,77, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 7: SALA DE ADMINISTRATIVO/ PROCURADORIA, Escrivania em l, R\$ 4.353,38, EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO, VALOR, EMPRESA. Row 8: VALOR TOAL, R\$ 118.500,00

CONDIÇÕES: 1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

- 2. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3. O prazo de entrega do bem será de 30 (Trinta) dias corridos, contados da requisição do município.
4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
5. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável pela solicitação.
6. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
7. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
8. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
9. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERRA ROXA - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA ROXA-PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038/2009 e LEI MUNICIPAL Nº 079/2012. Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE que especifica e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Colegiado Deliberativo, instituído no âmbito do município de Terra Roxa, criado através da Lei Municipal nº979/2012, com base na Resolução/CD/FNDE nº 038/2009 que regulou a sua composição e atribuições, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do PNAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e maridos pelo Município, pelo Estado e pelas instituições, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - Definir o planejamento alimentar;
II - Avaliar e aprovar o plano do PNAE;
III - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
II - Dois representantes das organizações civis;
III - Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

Art. 3º Os membros do Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de direito público relevante.
Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quorum de metade (50%) mais um dos membros. Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 6º São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

Art. 7º Compete aos membros do Conselho:
I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefestada, exceto em caso de justificada ausência;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

Art. 8º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 6 (seis) reuniões alternadas.
§ 1º O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes ao preenchimento.
§ 2º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3º Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

Art. 9º Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
II - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
III - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IV - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
V - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VI - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
VIII - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
IX - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 As reuniões serão:
I - Ordinárias realizadas trimestral, sempre nas quartas-feiras; sendo as administrativas no período da manhã;
II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.
Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 14 Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência mensal, sempre nas quartas-feiras, (1 vez ao mês).

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior
II - Expediente.
III - Comunicações do Presidente e dos membros.
Art. 16 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamientos;
b) discussões;
c) votações.
CAPÍTULO VIII
Das Discussões.
Art. 17 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas. Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.
CAPÍTULO IX
Das Votações.
Art. 18 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário. Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 19 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 20 Não poderá haver voto de delegação.
CAPÍTULO X
Das Decisões.
Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.
CAPÍTULO XI
Disposições Finais
Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.
Art. 25 Este Regimento poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, sempre que houver necessidade.
Art. 26 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.
Terra Roxa, PR, 16 de maio de 2017.
Presidente: Wilson Gomes Pereira, portador da CI - RG nº 4407653-5
Vice-Presidente: Roberto Tokumi, notador da CI - RG nº 5342388-2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
Homologação e julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2017.

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2017, que trata da contratação de seguro para 02 veículos tipo caminhonete/ambulância, pertencentes ao Instituto de Saúde do Paraná, cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS 12º R.S., conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umarama, 13 de julho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
Aido Borges, CPF nº 558.261.109-82, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a futura criação de frangos para corte) instalada no Lote de Terras nº 61, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 2ª Parte - Município de Iporã - Estado do Paraná.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATOS.
Contrato de prestação de serviços nº 086/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA DE ORTOPÉDIA CAMPO LARGO S/LTD A
Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares, com a realização de cirurgias eletivas (extra-matutino), com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais
Prazo: início em 12 de junho de 2017 e término em 12 de junho de 2018
Fundamentação: Inexigibilidade nº 061/2017
Umarama, 13 de julho de 2017.
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 80/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 81/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 82/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 83/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 84/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 85/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017
Decreto nº 86/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação de IRACI DECKER DA SILVA, para prestação de serviços ao CISA, como auxiliar de higiene dental, para suprir a falta de funcionário no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tendo em vista a necessidade por tratar-se de serviço público essencial, cujo funcionamento é inadiável, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, em termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2017, anexo. Em 13 de julho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.695/2017
Concede licença Saúde à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.369.921-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 12 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 071/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.696/2017
Concede licença Luto a servidora ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.086.595-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.433.809-53, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 4 de julho de 2017 a 11 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.697/2017
Concede licença Saúde à servidora ROSANGELA APARECIDA GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSANGELA APARECIDA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443.309.219-34, inscrita no CPF nº 858.672.419-04, nomeada em 01 de março de 1996, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 5 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 070/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.698/2017
Concede licença Saúde à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.405.369-53 dos períodos sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e o outro nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 14 de junho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 010/2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.699/2017
Concede licença Saúde à servidora EMILIA MARIA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora EMILIA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.288.752-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 146.559.578-32, nomeada em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Garf, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Saúde, a partir de 01 de junho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 010/2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.700/2017
Concede licença Saúde ao servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.970-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 458.941.329-91, nomeado em 21 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença Saúde, no período de 24 de maio de 2017 a 23 de julho de 2017, conforme processo nº 060/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.701/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA JURACI DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA JURACI DE MORAIS, matrícula nº 687801, portadora da cédula de identidade RG nº 4.084.458-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 910.899.219-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.702/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSELIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPIROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPIROLI, matrícula nº 686911, portadora da cédula de identidade RG nº 5.125.278-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 784.385.949-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.703/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR, matrícula nº 687541, portadora da cédula de identidade RG nº 5.121.918-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.783.509-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.704/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO, matrícula nº 688021, portadora da cédula de identidade RG nº 5.128.278-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 784.385.949-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.705/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ANDREA DOS SANTOS DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 057/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de ortopedia, para atender as necessidades da atenção primária e ambulatório de ortopedias do Centro de Especialidades Médicas – CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 012/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.028/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº 051/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SORRISO DENTAL LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).
Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.017/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº 075/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais, para atender as necessidades do Raio-X Municipal de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 11/07/2017 a 10/07/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 017/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.600/2017, em 04 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2017, edição nº. 11.011, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
Umuarama, 13 de julho de 2017.
Claudcir Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração (Designado)

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 087/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, e fica aditado também o valor de R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente aos recursos do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, passando o valor mensal do contrato de R\$ 939.991,15 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos) para R\$ 1.092.351,47 (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total deste termo em para R\$ 1.092.351,47 (hum milhão noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 8.817.821,16 (oito milhões oitocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos) para R\$ 9.910.172,63 (nove milhões, novecentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Cláusula Terceira: Inclui-se a seguinte cláusula ao contrato: De acordo com o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Noroeste aprovado pela Deliberação nº 160 de 31/10/2016 pela comissão Intergestores Bipartite do Paraná: componente hospitalar da RUE – portas de entrada hospitalares de urgência e Emergência, em contrapartida o hospital deve:
- estabelecer e adotar protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e de procedimentos administrativos no hospital;
- Implantar processo de acolhimento com classificação de risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando aqueles que necessitem de tratamento imediato;
- Realizar o atendimento às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
- Submeter a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência; - Manter equipe multiprofissional compatível com o porte da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;
- Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe; - Implantação de mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, eficiência dos leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.
- Garantir a rede de urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a RUE, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de terapia intensiva e cirúrgica, conforme previsto no Plano Macrorregional;
- Garantir o desenvolvimento de atividades educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação;
- Realizar o contrarreforçamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3: 3.90.39.00.00 – D:110 – F:496
70.001.10.302.0025.2.195 – ED-3: 3.90.39.00.00 – D:112 – F:498
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3: 3.90.39.00.00 – D:161 – F:70014
Cláusula Quinta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 014/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 012/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NEKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – ME.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 089/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA – ME.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de dezembro de 2017.
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 039/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de dezembro de 2017.
Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e o Sr. Mauro Liutti, inscrita no CPF sob nº 175.092.209-63.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 1652/2010
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – ME.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 057/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – ME.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução e de vigência do presente contrato para mais 3 (três) meses, perfazendo as datas para 17 de agosto de 2017 e 02 de setembro de 2017, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 057/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2017.
Umuarama, 13 de julho de 2017.
Claudcir Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 1652/2010
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 25.042,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 135.135,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 160.177,50 (cento e sessenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 2010/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OPLUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do presente contrato para mais 3 (três) meses, perfazendo as datas para 17 de agosto de 2017 e 02 de setembro de 2017, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 057/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – ME.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 059/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2017.
Umuarama, 13 de julho de 2017.
Claudcir Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PORTARIA Nº 1.694/2017
Concede licença Maternidade à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.784.534-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.684.979-33, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 7 de julho de 2017 a 3 de novembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado